

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NOTA TÉCNICA Nº 1/2025/SEOSP-NPE

Senhor Gerente,

Considerando que no Parecer 310 (0056036159) e no Despacho (0056460300) evidenciamos a ausência do registro da empresa no Crea, bem como recomendamos a diligência para apresentação e avaliação de prazo para apresentação.

Considerando que no Despacho da SESAU-GECOMP (0056510523) deixou-se claro não ser possível conceder prazo para apresentação do registro faltante.

Torna a empresa licitante automaticamente **INAPTA** na avaliação dos requisitos técnicos, não tendo necessidade de retorno à este núcleo de engenharia, visto a ausência de fato novo.

Em tempo, recomendo que os processos técnicos sejam encaminhados para a SESAU-CO, caso esta entenda a necessidade de a avaliação de profissional específico, encaminhará o processo para a SEOSP.

Sem mais para o momento,

## **GENIVAL BASTOS ALMEIDA**

Engenheiro Mecânico SEOSP-NPE



Documento assinado eletronicamente por **Genival Bastos Almeida**, **Engenheiro(a)**, em 22/01/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0056682041** e o código CRC **B858623B**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0036.106428/2022-71

SEI nº 0056682041